



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui Comissão Processante Disciplinar. Determina a Instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 235/1995, alterada pela Lei Municipal nº 689/2003, da criação do Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá, no que se refere às Penalidades a serem aplicadas, no Art.20, Parágrafo Único, por Comissão designada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Art. 23, 24, 27, 29 e 30 da Lei Municipal nº 235/1995, alterada pela Lei Municipal nº 689/2003, no que diz respeito à punição administrativa.

Considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº 782/2018, protocolada sob nº 13645/2018, segundo parecer das folhas 12,13 e 14 da Secretaria Jurídica que opina pela instauração da Sindicância.

Considerando a abertura do processo nº 259/2019, referente a denúncia relatada pela ouvidoria (NUP 00938.2019.000005-07, referente supostas condutas irregulares do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA e CONSTITUI a Comissão Processante Disciplinar designada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Elizete Schaffer da Victória Haese - Representante da Sociedade Civil;
- Vaudirene Schultz Cabral - Representante do Poder Público;
- Helmut Schulz - Representante da Sociedade Civil;
- Clystheres de Freitas - Representante do Poder Público;

Parágrafo Único: A Comissão Processante Disciplinar será presidida pela conselheira Elizete Schaffer da Victória Haese e o secretário será o conselheiro Clystheres de Freitas.

Artigo 3º APROVA a abertura de Sindicância para apurar supostas condutas irregulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descritos nos processos 13645/2018 e 259/2019.

Artigo 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da publicação desta Resolução.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 07 de Fevereiro de 2019.

MIRIAN HÜBNER RAMOS
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 001/2019, de 08 de fevereiro de 2019, APROVA e CONSTITUI a Comissão Processante Disciplinar designada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Elizete Schaffer da Victória Haese - Representante da Sociedade Civil; Vaudirene Schultz Cabral - Representante do Poder Público; Helmut Schulz - Representante da Sociedade Civil; Clystheres de Freitas - Representante do Poder Público. A Comissão Processante Disciplinar será presidida pela conselheira Elizete Schaffer da Victória Haese e o secretário será o conselheiro Clystheres de Freitas. APROVA a abertura de Sindicância para apurar supostas condutas irregulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descritos nos processos 13645/2018 e 259/2019. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Resolução.

Santa Maria de Jetibá, 07 de fevereiro de 2019.

MIRIAN HÜBNER RAMOS
Presidente do CMDCA